

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5894548/1	ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	2019/2020	05/11/2020 A 04/12/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 09 de Outubro de 2020.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente

CEASA/PA

**Protocolo: 589121**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### PORTARIA

#### DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 01102/2020-GAB/SEMAS, DE 02.10.2020

Servidor: SANDRA LUCIENE LOBO NAZARÉ

Cargo: Coordenadora

Matrícula: 55589527/5

I – DESIGNAR, interinamente, a servidora para responder pela Diretoria de Geotecnologias - DIGEO, durante o impedimento da titular MAXIMIRA DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 57193040/4, no período de 27/09/2020 a 10/10/2020.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 589403**

#### DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 01103/2020-GAB/SEMAS, DE 02.10.2020

Servidor: MOEMA LUISE DE JESUS SALDANHA

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Matrícula: 57215617/1

I – DESIGNAR, interinamente, a servidora para responder pela Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros-GEFAU, durante o impedimento do titular MARCELO CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 6402983/1, de férias no período de 10/10/2020 a 08/11/2020.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 589401**

#### DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 01101/2020-GAB/SEMAS, DE 02.10.2020

Servidor: ERNILDO CESAR DA SILVA SERAFIM

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Matrícula: 57214856/1

I – DESIGNAR, interinamente, o servidor para responder pela Gerência de Projetos Industriais - GEIND, durante o impedimento do titular MARIO SERGIO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 5109558/2, de férias no período de 05/10/2020 a 03/11/2020.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 589400**

#### PORTARIA Nº. 1130/2020-GAB/CORREG

##### BELÉM/PA 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, com fundamento nos arts. 199, 204 e 205, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94; e, CONSIDERANDO-SE os termos do Memo. nº. 006/2020-CPAD, de 30/09/2020, no qual o Colegiado informa, em suma, que embora tenha enviado esforços para esclarecer os fatos, ainda necessita executar outros procedimentos imprescindíveis para o deslinde do caso.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 0713/2020-GAB/CORREG, de 15/07/2020, publicada no DOE nº. 34284 de 17/07/2020, referente aos fatos de que trata o Processo nº. 2013/0000016520.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

#### PORTARIA Nº. 1149/2020-GAB/CORREG

##### BELÉM/PA 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, com fundamento nos arts. 199, 204 e 205, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94; e, CONSIDERANDO-SE que compete ao Corregedor assegurar o devido zelo no tratamento dos procedimentos disciplinares, coordenando e supervisionando os trabalhos executados pelas Comissões, buscando sempre a eficiência do órgão;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de se prevenir que os procedimentos disciplinares em curso sofram solução de continuidade; atrasos ou retardamentos que possam impactar sobre os prazos legais previstos para sua regular conclusão;

CONSIDERANDO-SE o teor do PAE n.º 2020/780330, no qual um dos membros do Colegiado informa e justifica a necessidade de substituição nos trabalhos apuratórios em curso;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ROBERTA GONÇALVES PEREIRA IKEDA, Mat. n.º 57175644/1, Téc. em Gestão de Meio Ambiente, para atuar como membro SUPLENTE das Comissões abaixo relacionadas:

I. Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 1638/2019-GAB/CORREG, de 10/10/2019, publicada no DOE nº. 34011 de 16/10/2019;

II. Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 1671/2019-GAB/CORREG, de 15/10/2019, publicada no DOE nº. 34011 de 16/10/2019.

Art. 2º – O membro suplente substituirá quaisquer membros titulares da Comissão, em caso justificado de eventual impedimento, afastamento, suspeição ou falta.

Art. 3º – O Presidente dos referidos apuratórios, nas eventuais faltas ou afastamentos temporários, será substituído pelo membro designado como Secretário, a fim de garantir o quórum necessário a regular execução dos procedimentos respectivos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

#### PORTARIA Nº. 1150/2020-GAB/CORREG

##### BELÉM/PA 09 DE OUTUBRO DE 2020.

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, com fundamento nos arts. 199, 204 e 205, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94; e,

CONSIDERANDO-SE que compete ao Corregedor assegurar o devido zelo no tratamento dos procedimentos disciplinares, coordenando e supervisionando os trabalhos executados pelas Comissões, buscando sempre a eficiência do órgão;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de se prevenir que os procedimentos disciplinares em curso sofram solução de continuidade; atrasos ou retardamentos que possam impactar sobre os prazos legais previstos para sua regular conclusão;

CONSIDERANDO-SE o teor do PAE n.º 2020/780330, no qual um dos membros do Colegiado informa e justifica a necessidade de substituição nos trabalhos apuratórios em curso;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JAIME MARCELO ESTUMANO GONÇALVES CARDOSO, Mat. n.º 57175443/2, Téc. em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, para atuar como membro SUPLENTE das Comissões abaixo relacionadas:

I. Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 1721/2019-GAB/CORREG, de 18/10/2019, publicada no DOE nº. 34016 de 22/10/2019;

II. Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 1727/2019-GAB/CORREG, de 18/10/2019, publicada no DOE nº. 34016 de 22/10/2019;

III. Sindicância Acusatória, instaurada através da PORTARIA Nº. 1728/2019-GAB/CORREG, de 18/10/2019, publicada no DOE nº. 34016 de 22/10/2019;

IV. Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 1732/2019-GAB/CORREG, de 18/10/2019, publicada no DOE nº. 34016 de 22/10/2019;

V. Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 1749/2019-GAB/CORREG, de 21/10/2019, publicada no DOE nº. 34016 de 22/10/2019.

Art. 2º – O membro suplente substituirá quaisquer membros titulares da Comissão, em caso justificado de eventual impedimento, afastamento, suspeição ou falta.

Art. 3º – O Presidente dos referidos apuratórios, nas eventuais faltas ou afastamentos temporários, será substituído pelo membro designado como Secretário, a fim de garantir o quórum necessário a regular execução dos procedimentos respectivos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

#### PORTARIA Nº. 1151/2020-GAB/CORREG BELÉM/PA 09 DE

##### OUTUBRO DE 2020.

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, com fundamento nos arts. 199, 204 e 205, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94; e,

CONSIDERANDO-SE que compete ao Corregedor assegurar o devido zelo no tratamento dos procedimentos disciplinares, coordenando e supervisionando os trabalhos executados pelas Comissões, buscando sempre a eficiência do órgão;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de se prevenir que os procedimentos disciplinares em curso sofram solução de continuidade; atrasos ou retardamentos que possam impactar sobre os prazos legais previstos para sua regular conclusão;

CONSIDERANDO-SE o teor do PAE n.º 2020/780330, no qual um dos membros do Colegiado informa e justifica a necessidade de substituição nos trabalhos apuratórios em curso;